



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.683.880/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº649, Vila Nova, Nova Esperança do Sul– RS, CEP 97.770-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e nº 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade a adição de 8,80% sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer através do memorando nº 076/2024 e parecer da PROCJUR Nº 166/2024, desta forma o presente aditivo gera a importância de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição do Serviço	Qt.	Unid.	Valor Unitário	Valor do aditivo
02	Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	75	km	R\$ 5,12	R\$ 384,00

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 05 de setembro de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 05/09/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.